



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O inciso XX, do Art. 6.º da Lei Federal 14.133/2021 combinado com o Art. 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Santo Antônio da Patrulha / RS

Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF)

Necessidade da Administração: aquisição de software TeamViewer para o serviço de informática

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de software TeamViewer para o serviço de informática

A contratação é necessária para dar suporte ao serviço de informática do Município, em razão da frequente necessidade de acesso de forma remota aos computadores desta municipalidade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê no item 4665 daquele documento (Decreto Municipal n.º 44/2025), estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do bem pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

	PROCESSO N.	OBJETO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	PERÍODO
PROCESSO ANTERIOR	Pregão Eletrônico	Aquisição de software TeamViewer para o Departamento de Informática	01	Unidade	12 meses



	225/2022				
PROCESSO ATUAL		Aquisição de software TeamViewer para o serviço de informática	01	Unidade	12 meses

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Inicialmente, ao discernir entre as opções de doação, empréstimo, cedência e aluguel, ressalta-se a complexidade inerente a cada uma delas, evidenciando limitações técnicas que poderiam comprometer a efetividade e a continuidade do projeto. Dessa forma, conclui-se com embasamento sólido, que a aquisição dos referidos itens pela Prefeitura emerge como a solução mais pragmática e responsável.

Nesse viés, conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento do software TeamViewer

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 6.700,00, com base na última contratação realizada.

Vislumbra-se que tal valor deverá ser compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de software TeamViewer.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

I - ABR INFORMÁTICA - Telefone: (21) 2665-5132 / (21) 2665-5132 - Fax: (21) 2665-5132. Rua Ver. Marinho Hemetério de Oliveira, 212 Centro Queimados RJ.

II - BOXWARE - (11) 3662-1110, comercial@boxware.com.br. Avenida Paulista, 2064, 7º andar, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP: 01310-928.

III - GLOBAL DATA SOLUTIONS - (11) 3568-2438 ou (11) 99927-0026.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa na contratação anterior e em sites da internet), efetuadas com base no Capítulo VI, do Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1.º do



mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que é objeto único, não havendo divisão.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF) indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; e
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

O bem que se pretende, portanto, é autônomo e prescinde contratações correlatas ou interdependentes.



12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

Vislumbram-se impactos ambientais, sociais e econômicos provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Consumo de Energia em Data Centers: O software de acesso remoto depende de servidores e data centers que consomem energia. Se esses centros não utilizarem fontes de energia renováveis, isso pode contribuir para maior consumo energético.	Instalação de painéis fotovoltaicos nos prédios públicos
A necessidade de dispositivos adequados para o acesso remoto pode levar ao aumento do descarte de eletrônicos, que, se não forem reciclados corretamente, podem causar danos ao meio ambiente.	Orientação para o correto descarte de eventuais equipamentos
IMPACTO SOCIAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
O acesso remoto facilita a colaboração entre equipes e o atendimento dos serviços interno do suporte de informática.	-
A comunicação pode ser mais difícil em um ambiente remoto, levando a mal-entendidos e à falta de clareza nas tarefas. Isso pode impactar a colaboração e a eficiência da equipe.	Criar fluxo e rotinas para o atendimento remoto a fim de mitigar eventuais problemas de comunicação.
IMPACTO ECONÔMICO	MEDIDA DE TRATAMENTO
Redução de custos operacionais e aumento da produtividade: O acesso remoto pode reduzir custos com deslocamentos e levar a um aumento na produtividade e agilidade nos atendimentos de informática.	-

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. ANÁLISE DE RISCO

Com relação à segurança cibernética existem riscos de acessos não autorizados de usuários nos sistemas e dados sensíveis e possibilidade de infecções por software malicioso que podem comprometer dados e sistemas.

Quanto à privacidade de dados há risco de exposição de informações sensíveis, correspondentes a dados confidenciais que podem ser acessados ou expostos durante o uso do software.

No tocante a conectividade e dependência de internet há risco de interrupções de serviço

Então, deve-se avaliar a probabilidade de cada risco ocorrer. Por exemplo, a probabilidade de um ataque cibernético



pode ser considerada alta, enquanto a interrupção de serviço pode ser média, dependendo da infraestrutura de TI. Ademais, deve-se avaliar o impacto potencial de cada risco. Um acesso não autorizado a dados sensíveis pode ter um impacto financeiro e reputacional significativo, enquanto problemas de conectividade podem ter um impacto menor.

São as seguintes possibilidades de mitigação de riscos com relação a cada item:

I - Segurança Cibernética: Autenticação Multifator (MFA): Implementar MFA para aumentar a segurança no acesso remoto; criptografia: utilizar criptografia para proteger dados em trânsito e em repouso; oferecer treinamento regular sobre segurança cibernética e melhores práticas para o uso de software de acesso remoto.

II - Políticas de Acesso: Implementar políticas rigorosas de controle de acesso, garantindo que apenas usuários autorizados tenham acesso a informações sensíveis.

III - Monitoramento e Resposta a Incidentes: utilizar ferramentas de monitoramento para detectar atividades suspeitas e responder rapidamente a incidentes.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a mesma é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 13 de fevereiro de 2025.

INTEGRANTE TÉCNICO: Ana Cristina Salazar

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Tainara da Rocha Muniz

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE: Rodrigo Gomes Massulo

Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA SALAZAR, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A)** em 13/02/2025 às 09:39:27.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 13/02/2025 às 10:27:13.

Documento assinado eletronicamente por **TAINARA DA ROCHA MUNIZ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)** em 13/02/2025 às 10:15:32.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela EVSE.ZJZZ.4HDD.YK2X